

- LEI Nº. 140/80, DE 19 DE MARÇO DE 1980 -

(Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP., FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã autorizada a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, para o fim específico de oferecer a alunos carentes a possibilidade de cursar a 1ª série de 1º Grau, desdobrada em dois níveis, nos moldes da Deliberação CEE, nº 13/78 e Resolução SE-nº.82/79.

Artigo 2º - Para a efetivação do presente Convênio fica o Executivo Municipal, autorizado a promover todos os atos que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 19 de março de 1980.

Demétrio Marques de Oliveira
Demétrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e enviada cópia ao Cartório de Registro Civil local, na data supra.

João Agreli
João Agreli - Secretário